

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO: 0.024-50.645

MOTIVO: A candidata questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-50.958

MOTIVO: A candidata solicita observação por parte da banca no que diz respeito a alteração de gabarito após o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Foi realizada uma nova verificação na folha de respostas em que se verificou que a pontuação da candidata corresponde àquela apontada no resultado preliminar. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-50.972

MOTIVO: A candidata questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.341

MOTIVO: A candidata questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.353

MOTIVO: A candidata deseja obter informações sobre sua pontuação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Todos os candidatos – aprovados, classificados e não classificados - podem realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis: a) cópia digitalizada de sua Folha de Respostas, b) suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva e c) sua nota final na prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.447

MOTIVO: A candidata questiona questões da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: A presente fase recursal somente admite recurso contra o resultado preliminar. Não é admitido recurso contra o gabarito definitivo.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.497

MOTIVO: O candidato solicita a recontagem de seus pontos e a alteração de sua nota final.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar, em concordância com o gabarito definitivo da prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.584

MOTIVO: A candidata solicita a recontagem de seus pontos e a alteração de sua nota final.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas da candidata, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar, em concordância com o gabarito definitivo da prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.024-51.702

MOTIVO: A candidata solicita a recontagem de seus pontos e a alteração de sua nota final.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas da candidata, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar, em concordância com o gabarito definitivo da prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.024-52.110

MOTIVO: A candidata questiona sobre a quantidade de aprovados e classificados no resultado preliminar da prova objetiva para o cargo concorrido.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Somente podem ser considerados classificados os candidatos que atingiram a pontuação mínima estabelecida na Tabela IV no subitem 8.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-52.479

MOTIVO: O candidato questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-52.618

MOTIVO: A candidata questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-52.681

MOTIVO: A candidata questiona sobre a sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-53.257

MOTIVO: A candidata questiona sobre a pontuação mínima obtida e sua não-classificação no resultado preliminar da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Tabela IV, do subitem 8.6 do Edital 01/2018, não há pontuação mínima exigida para os módulos de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico-Matemático. Por sua vez, o item 11 do edital estabelece os critérios de desempate, os quais, conforme nova verificação realizada, foram fielmente obedecidos. Outrossim, considera-se classificado para o cadastro reserva os candidatos classificados em até três vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, nos termos do subitem 10.6 do Edital.

INSCRIÇÃO: 0.024-53.315

MOTIVO: O candidato solicita a revisão de questão no gabarito definitivo.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do subitem 12.5.

INSCRIÇÃO: 0.024-53.874

MOTIVO: O candidato questiona sobre a quantidade de aprovados e classificados no resultado preliminar da prova objetiva para o cargo concorrido.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Considera-se “classificado” para o cadastro reserva os candidatos classificados em até 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos do subitem 10.6 do Edital.